

PORTARIA Nº 330, DE 28 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.004131/2010-85,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica YOSHIO & COSTA VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.297.297/0001-15, situada no Município de Santa Fé do Sul – SP, na Av. Paulo Nunes da Silva, 321 - Centro, CEP 15.775-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Santa Fé do Sul e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Três Fronteiras, Rubinéia, Santa Clara do Oeste, Santa Rita do Oeste, Aspásia, Urânia, Santana da Ponte Pensa, Nova Canaã Paulista, Aparecida do Oeste, Suzanópolis e Socimbra no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA